

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 763/73

Aprovado por Deliberação

Em 16 / 4 / 1973

PROCESSO CEE N° 219/73

INTERESSADO - SEEI SESOKO

ASSUNTO - Equivalência de estudos realizados no Conservatório Musical "Heitor Villa Lobos" - São Paulo.

CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU

RELATOR - Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS

HISTÓRICO - SEEI SESOKO, filho de Seizo Sesoko e de Uto Sesoko, nascido em Cafelândia, SP, em 30.12.42, RG. 5.033.001, residente à Rua Arari, n° 181, São Caetano do Sul, requer aproveitamento de estudos feitos no Conservatório Musical Heitor Villa Lobos, para fins de prosseguimento de estudos em Faculdade de Música.

Apresenta o seguinte histórico escolar:

1 - Fez o curso primário, com 4 séries, no Grupo Escolar "Dr. Arthur Rudge Ramos", de São Caetano do Sul.

2 - Fez, em continuação, no Colégio Comercial "Barão de Rio Branco", de São Caetano do Sul, o curso ginásial, com 4 séries.

3 - A seguir, frequentou com aprovação o curso de Contrabaixo, com 7 séries, no Conservatório Musical Heitor Villa Lobos, de São Paulo, Capital.

FUNDAMENTAÇÃO - O pedido encontra apoio na Portaria Ministerial n° 86° de 16.12.68, conforme demonstra o eminente Conselheiro Jair de Moraes Neves em seu magnífico Parecer n° 84/73, ao relatar caso análogo.

A citada Portaria considera válidos, para fins de ingresso em escola superior, como certificado de conclusão do ciclo colegial, os diplomas expedidos pelo antigo Conservatório Musical de Canto Orfeônico e pelos conservatórios a ele equiparados, na forma da lei.

CONCLUSÃO - Nosso voto é favorável a que se reconheça a equivalência de estudos feitos por SEEI SESOKO no Conservatório Musical Heitor Villa Lobos, a nível de conclusão do ensino de 2° grau, para fins de prosseguimento de estudos.

São Paulo, 28 de março de 1973

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS -Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, em sessão realizada nesta data, - após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio Delorenzo Neto, Arnaldo Laurindo, Eloysio Rodrigues da Silva, José Augusto Dias, Pe. Lionel Corbeil e João Baptista Salles da Silva.

Sala das Sessões, em 28 de março de 1973

a) Conselheiro ARNALDO LAURINDO -Presidente